



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO

## **PROJETO DE LEI Nº \_\_\_\_\_**

**LEI Nº \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2018.**

Autoriza o Poder Executivo abrir crédito adicional especial no valor de R\$ 5.215,00 (cinco mil duzentos e quinze reais) no Gabinete do Prefeito.

Art. 1.º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional especial no valor de R\$ 5.215,00 (cinco mil duzentos e quinze reais), no Gabinete do Prefeito, na seguinte dotação orçamentária:

<b>02</b>	<b>GABINETE DO PREFEITO</b>	
43	Assessoria de Juventude	
327	Desporto e Lazer	
812	Desporto ao Esporte e Lazer	
108	Fomento ao Esporte e Lazer	
2039	Manutenção do Esporte e Lazer	
3350.41.00	CONTRIBUIÇÕES.....	R\$ 5.215,00

Art. 2.º Servirá de recurso para cobertura do crédito adicional especial aberto no artigo anterior, a redução da seguinte dotação orçamentária:

<b>02</b>	<b>GABINETE DO PREFEITO</b>	
43	Assessoria de Juventude	
327	Desporto e Lazer	
812	Desporto ao Esporte e Lazer	
108	Fomento ao Esporte e Lazer	
2039	Manutenção do Esporte e Lazer	
3350.41.00	CONTRIBUIÇÕES-8728.....	R\$ 5.215,00

Art. 3.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE OSÓRIO, em  
\_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2018.

Prefeito



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO

## EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

O Projeto de Lei que ora estamos encaminhando ao Legislativo Municipal para posterior deliberação dos nobres Vereadores, visa abrir crédito adicional especial no valor de R\$ 5.215,00 (cinco mil duzentos e quinze reais), no Gabinete do Prefeito, por não constar no corrente orçamento.

A adequação no orçamento se justifica pela necessidade de efetuar gastos no elemento Contribuições.

Pelos motivos acima expostos, aguardamos a aprovação do presente Projeto de Lei.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE OSÓRIO, em 16 de março de 2018.

Eduardo Alúcio Cardoso Abrahão